



Rua Josué de Castro, 84
Centro, Itambé-PE
55920-000
CNPJ: 10.150.050/0001-09

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Josué de Castor, n.º 840, Centro, Itambé, Pernambuco, CEP: 55.920-000, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 10.150.050/0001-09, neste ato representada pelo seu titular Dr. Bruno Borba Ribeiro, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento para o Primeiro Leilão Público desta Prefeitura, neste exercício de 2016, de veículos de diversas marcas e modelos de recuperação antieconômica para o uso do Município, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO DESTA PREFEITURA NESTE EXERCÍCIO DE 2016: GARAGEM DA PREFEITURA DE ITAMBÉ, À RODOVIA PE 75, ITAMBÉ/PE.

Itambé, 14 de Março de 2016.

BRUNO BORBA RIBEIRO
Prefeito

01 - Objeto.

O **Primeiro Leilão Público PRESENCIAL**, deste exercício de 2016, tem por Objeto, à venda de veículos de diversas marcas e modelos de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descrição detalhada no **Anexo Único** deste Edital, ora aprovado e autorizado pelo **Secretário Municipal Administração**.

02 – Data, Hora e Local.

O Primeiro Leilão Público deste exercício de 2016 será realizado no dia 14 de Abril de 2016, a partir das 10:00h, Garagem da Prefeitura de Itambé, à Rodovia PE 75, Itambé/PE.



Rua Josué de Castro, 84
Centro, Itambé-PE
55920-000
CNPJ: 10.150.050/0001-09

03 - Edital.

Cópias integrais do Edital poderão ser entregues gratuitamente no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Tabira, 157 – Boa Vista, Recife/PE, e demais informações poderão ser consultadas através dos telefones: (81) 3104.6844 (81) 9.9245.6073 - (WhatsApp) (81) 9.9735.6844, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônicos: www.itambe.pe.gov.br/ e <http://www.hastaleilao.com.br>

04 – Condições para Participação.

Poderão participar do Primeiro Leilão Público: Pessoas Naturais (Físicas) portadoras do cartão CPF/MF e da Cédula de Identidade ou documentos que o substituam, Pessoas Jurídicas inscritas no CNPJ/MF. A não apresentação desses documentos será motivo de desclassificação, sendo completamente vedada a participação de menores de idade.

Cada Pessoa Física ou Jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da arrematação:

a) Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante.

b) Em caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

O arrematante fornecerá de imediato ao Leiloeiro, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mail's, etc., para a emissão da respectiva nota de arrematação do Leiloeiro.

05 - Dos Bens Objeto deste Leilão

a) Veículos de diversos marcas e modelos.

05.1 Todos os bens inservíveis, como também os veículos constantes deste Edital e com lotes descritos no **Anexo Único**, poderão ser vistos e examinados pelos interessados, nos dias 12 e 13 de abril de 2016, no seguinte horário: das 08:00 às 17:00 horas, sendo no dia 14 até o início do leilão, na Garagem da Prefeitura de Itambé, à Rodovia PE 75, Itambé/PE, fone: (81) 9.9245.6073 - (WhatsApp) (81) 9.9735.6844.

05.2. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo Único deste Edital (veículos), como também no catálogo do Leiloeiro Oficial (demais bens).

05.3. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade nos órgãos competentes.

06. Das Condições dos Veículos.

Os interessados em participar do Leilão, deverão observar as seguintes condições dos veículos completos:

06.1. Os veículos serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

06.2. Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos no Depósito, bem como regularização dos mesmos junto aos Órgãos competentes, inclusive pagamento de multas que possam surgir após a arrematação, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores (competentes) e outras despesas cobradas a qualquer título, após a data do certame.

06.3. A Comissão do Leilão de veículos desta PREFEITURA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

07. Das Condições de Pagamento e dos Preços da Arrematação.

07.1 O bem leiloadado será vendido á vista em moeda corrente nacional e o licitante deverá efetuar no ato do arremate uma caução de 20% (vinte por cento) do valor da venda, pagando o saldo restante 80% (oitenta por cento) em até 03 (três) diretamente ao Leiloeiro Oficial, que obriga-se a prestar conta no prazo máximo de 10 dias úteis.

07.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da **Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, mais taxas de igual percentual** em espécie ou em cheque. O licitante é responsável por despesas com remoção dos veículos após a sua liberação. Caberá ao arrematante o pagamento da Taxa Administrativa ao Leiloeiro Oficial, conforme previsto na Instrução Normativa nº 017/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que em seu Art. 35, Inciso II, Letra "b" determina que deve constar expressamente no Edital a referida Taxa. Os valores, definidos através de Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste - Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, são: **R\$ 200,00 (duzentos reais) por automóvel de pequeno porte; R\$ 500,00 (quinhentos) por veículo pesado, van e similares.** Caso não seja cumprido o pagamento da Taxa Administrativa do Leiloeiro Oficial, ou se o seu pagamento não puder ser concretizado, por qualquer razão, a arrematação será declarada nula.

07.3. O licitante na hipótese de pagamento da caução e na ausência do pagamento do saldo restante, o mesmo perderá em favor da PREFEITURA DE ITAMBÉ, à caução paga no ato do leilão 20% (vinte por cento); mais a comissão e as despesas com o Leiloeiro.

07.4. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados a partir do **1º (PRIMEIRO) dia útil** após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do veículo arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os veículos arrematados e os pagamentos já efetuados. Item este que será rigorosamente acompanhado.

07.5. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

Obs: O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do pregão. Caso não seja atingido os valores mínimos preestabelecidos pela Prefeitura, ficará autorizado ao Leiloeiro Oficial a receber lances com valores inferiores em caráter condicional, reservando-se a Prefeitura a prerrogativa e o direito de analisá-los em 24 horas, podendo aceitá-los ou não.

08. Da cobrança do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação).

08.1. Não haverá cobrança de ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) sobre arrematação de bem em hasta pública, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Estado, nº 018/08, de 06 de outubro de 2008, quando o arrematante do bem, não for contribuinte do ICMS e que não os adquira com o intuito de revenda.

08.2. O ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) será cobrado quando o arrematante do bem for realizado por contribuinte do ICMS, devidamente inscrito, e que os adquira com intuito de revenda.

09. Da Liberação e Entrega dos Bens.

09.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leiloeiro, a vista dos seguintes documentos:

a) A “Nota de Arrematação” e “Termo de entrega” emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial;

09.2. A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

09.3. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE VEÍCULOS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pela Comissão do Leiloeiro, **em 02 (duas) vias**, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo na da Secretaria de Infraestrutura.

10. Das atribuições do Leiloeiro.

10.1. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de Outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

10.2. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

10.3. Será de responsabilidade exclusiva do Leiloeiro a guarda e o transporte dos valores arrecadados durante a sessão, assim como fazer a conciliação bancária, através de extrato bancário fornecido pela Secretaria Executiva de Finanças, dos depósitos efetuados na conta corrente do Leilão, correspondentes aos lotes arrematados;

10.4. Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá, ainda, ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Secretaria Executiva de Administração, e Secretaria de Infraestrutura, nos termos fixados no Edital.

11- Disposições Gerais.

11.1. O não recolhimento da importância e dos impostos incidentes pelo arrematante tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito da Prefeitura de Itambé.

11.2. Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

11.3 Informações complementares poderão ser obtidas na Comissão do Leilão desta PREFEITURA, sito à Rua Josué de Castro, 84, Centro, Itambé-PE, através do telefone: **(081) 3635-1156**, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, conforme informado no **item 3** deste Edital.

11.4 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão do Leilão destas Secretaria Executiva de Administração, e Secretaria de Infraestrutura.

11.5 - Após a realização do Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Oficial.

11.6 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.7 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital.

11.8 - Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca Itambé/PE para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e Secretaria de infraestrutura.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1ª. Poderá haver divergências nos dados contidos no catálogo (Edital). Favor observar às condições ditadas pelo Leiloeiro Oficial na hora do Pregão;

2ª. “**O LEILOEIRO OFICIAL**” terá um prazo de **15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período**, para apresentar a **prestação de contas** à Comissão do Leilão de veículos desta PREFEITURA;

3ª. Caso constatado algum veículo cujo número do motor não corresponda ao mesmo, será vendido “SEM MOTOR”. E se por ventura o motor e o número correspondente ao veículo, aparecer após a realização do Leilão, a Comissão do Leilão desta Secretaria Executiva de Administração, e Secretaria de Infraestrutura, em hipótese alguma, emitirá ofício para fins de legalização do veículo junto ao DETRAN. Exceto nos casos considerados pela “Comissão de Leilão”, deixando claro que o arrematante no momento da realização do Leilão, deverá estar consciente que está comprando um veículo sem motor, conforme reza neste edital;

4ª. No caso de haver, os veículos classificados como AMBULÂNCIA ou outros em condições comum, estes terão obrigatoriamente de serem transformados junto ao DETRAN-PE sob a responsabilidade do arrematante, antes de sua transferência, devendo cumprir as seguintes etapas:

- Solicitar ao DETRAN-PE autorização prévia para transformação – antes de proceder com a alteração do veículo;

- Iniciar a transformação pós-autorização junto a uma oficina especializada;
- Nota fiscal das peças em nome do arrematante;
- Nota fiscal ou declaração de serviço com firma reconhecida;
- C S V (Certificado de Segurança Veicular);
- Solicitar junto ao DENATRAN o “CAT”;
- E os documentos normais referentes à arrematação do veículo.

5ª. Quando “o comprador for **“Pessoa Física**”, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para arquivo da COMISSÃO DE LEILÃO”, desta Secretaria Executiva de Administração, e Secretaria de Infraestrutura, 01(uma) cópia da “Carteira de Identidade”, **01(uma) cópia do**



Rua Josué de Castro, 84
Centro, Itambé-PE
55920-000
CNPJ: 10.150.050/0001-09

“CPF” e 01(uma) cópia do “Comprovante de Residência” atualizado, para cada lote comprado;

6ª. Quando o comprador for “Pessoa Jurídica”, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para arquivo da “COMISSÃO DE LEILÃO desta Secretaria Executiva de Administração, e Secretaria de Infraestrutura, 01(uma) cópia do “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ) atualizado para cada lote comprado;

7ª. As informações, tais como: placa, chassi, espécie/tipo, combustível, marca/modelo, ano de fabricação, ano modelo e cor dos veículos que serão alienados através deste Leilão Público, **estão de acordo com o cadastro dos mesmos no DETRAN**. Quanto ao número do “motor”, **prevalecerá o atual**, ou seja, o número informado por esta Secretaria Executiva de Administração, e Secretaria de Infraestrutura, considerando o **item 6.1 deste Edital**;

8ª. A Comissão do Leilão de veículos desta Secretaria Executiva de Administração, e Secretaria de Infraestrutura, avisa que a **Entrega dos LOTES** no Depósito, deverá ser feita exclusivamente ao arrematante ou ao seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida em cartório, apresentando o **Termo de Autorização Para Entrega de Veículos Arrematados em Leilão Público**, conforme o **item 9.3 deste Edital**;

9ª. Esclarecemos que os **dias estabelecidos para visitação aos Depósitos onde estão localizados os LOTES** tem a finalidade de fazer com que os licitantes, arrematantes e demais participantes deste Leilão, possam escolher os LOTES que pretendem comprar, objetivando arrematá-los no dia do Pregão. Durante esse período, cabe a todos os participantes, quando necessário, procurar o DETRAN/PE, para dirimir dúvidas a respeito dos veículos, tais como: débitos, restrições que impossibilite a transferência para o nome do arrematante, e outras informações inerentes aos mesmos, considerando o que reza nos **itens 6.1 e 6.2 deste Edital**.

BRUNO BORBA RIBEIRO
Prefeito

Flávio Alexandre Alves da Costa e Silva
Leiloeiro Público Oficial
Junta Comercial sob o nº 383 - 034-2009

ANEXO I

Lote	Descrição	Débitos	
1	S10 Advantage D, ano 2007, cor prata, Placa KKM6302, Flex, CHASSI: 9BG138HU07C424990, Nº do motor: N80003659	R\$ 408,11	
2	Kombi , ano 2007, cor branca, placa JKH7703, Flex, Mis Camioneta, CHASSI: 9BWGF07X57P000261, Nº do motor BTJ011824	R\$ 483,51	
3	Caminhão F12.000 L, Compactador, ano 1997, Diesel, cor Branca, placa MMX5521 CHASSI: 9BFX2SLZ5VDB33649, Nº do motor 6018018	R\$ 213,33	
4	S10 2.4, ano 2004, cor Branca, placa KMA8622, Gasolina, CHASSI: 9BG138AX04C415171, Nº do motor 6Y0003226	R\$ 213,33	
5	Palio Fire, ano 2005, cor branca, placa KJO8638, gasolina, CHASSI: 9BD17146752505887, Nº do motor 178F1011*6154435*	R\$ 311,40	
6	Ford Cargo 1317 E, Caçamba, ano 2009, cor branca, placa KKKJ3255, diesel, CHASSI: 9BFXCE2UX9BB38027, Nº do motor 36120886	R\$ 213,33	
7	Palio Fire, ano 2007, cor cinza, Felx, placa KLZ4935 (CHASSI: 9BD17164G72971937; Nº motor: 178F1011*7505635*. Débito: Aproximadamente: R\$ 293,75 + (R\$260,00) multas.	R\$ 293,75 + (R\$260,00) multas	
8	Palio Fire Economi, ano 2012, cor Cinza, PFJ9198, Felx, CHASSI: 8AP17164LC3008566 Nº do motor: 310A10110292378. Débito: Aproximadamente: R\$ 910,93	R\$ 910,93	
9	Fiat Doblô Tecform Class AB1, (ambulância), ano 2008, cor branca, placa KJH2262, Felx, CHASSI: 9BD22315582012280, Nº do motor J4*0328486*. Débito: Aproximadamente: R\$ 408,11	R\$ 408,11	
10	Fiat Doblô Fiat/Doblo Modificar AB1 (Ambulância) ano 2009, cor branca, placa KIH2085, Felx, CHASSI:	R\$ 947,57	



Rua Josué de Castro, 84
Centro, Itambé-PE
55920-000
CNPJ: 10.150.050/0001-09

	9BD22315592016160, Nº do motor X9*0462942*. Débito: Aproximadamente: R\$ 947,57		
11	Fiat Mille Economy, ano 2010, cor azul, placa KFX2344, Felx, CHASSI: 9BD15822AA6308935 Nº do motor 146E1011*8897800*. Débito: Aproximadamente: R\$ 2.526,27	R\$ 2.526,27	